Id:0CC55AB00A66A40B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

LEI Nº 957/2024 **DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Altera o artigo 1º da Lei nº 953/2024, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, faço saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Batalha, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 953/2024, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar o com seguinte alteração:

.....

"Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradas destinadas à alienação para famílias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, autoriza a doação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do Fundo de Arrendamento Residencial e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel matriculado sob n° 5374, com a descrição a seguir:

I – INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO MARCO DENOMINADO P01 DE COORDENADAS ESTE (E) 823.184,56 M E NORTE (N) 9.556.323,00 M REFERENTES AO MERIDIANO CENTRAL 45°00'; DAÍ, CONFRONTANDO COM RUA NELSON ROSA, COM AZIMUTE DE 34°57'10,96" E DISTÂNCIA DE 171,00 M, SEGUE ATÉ O MARCO P02 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.463,15 M, ESTE (E) 823.282,52 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM JOSE PEREIRA LUSTOSA COM AZIMUTE DE 120°32'58,22" E DISTÂNCIA DE 462,24 M, SEGUE ATÉ O MARCO P03 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.228,20 M, ESTE (E) 823.680,60 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO COM AZIMUTE DE 216°05'04,35" E DISTÂNCIA DE 71,31 M, SEGUE ATÉ O MARCO P04 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.170,58 M, ESTE (E) 823.638,60 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO COM AZIMUTE DE 233°09'31,93" E DISTÂNCIA DE 30,50 M, SEGUE ATÉ O MARCO P05 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.152,29 M, ESTE (E) 823.614,20 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO COM AZIMUTE DE 226°50'17,39" E DISTÂNCIA DE 62,38 M, SEGUE ATÉ O MARCO P06 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.109,62 M, ESTE (E) 823.568,70 M; DAÍ, CONFRONTANDO COM PAULO RENATO DE ARAUJO COM AZIMUTE DE 219°35'16" E DISTÂNCIA DE 12,14 M, SEGUE ATÉ O MARCO P-07 DE

COORDENADA NORTE (N) 9.556.103,35 M, ESTE (E) 823.561,89 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM ÁREA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA- PI COM AZIMUTE DE 300°07'47" E DISTÂNCIA DE 324,05 M, SEGUE ATÉ O MARCO P-08 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.266,01 M, ESTE (E) 823.281,62 M ; DAÍ, CONFRONTANDO COM ÁREA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA- PI COM AZIMUTE DE 214°31'57" E DISTÂNCIA DE 40,02 M, SEGUE ATÉ O MARCO P-09 DE COORDENADA NORTE (N) 9.556.233,04 M, ESTE (E) 823.258,93 M; FINALMENTE DO MARCO P-09 SEGUE ATÉ O MARCO P-01, (INÍCIO DA DESCRIÇÃO), CONFRONTANDO COM VENCESLAU COELHO DE CARVALHO FILHO, COM AZIMUTE DE 320°15'13", E DISTÂNCIA DE 117,39 M, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DE 1.291,03 M e ÁREA DE 79.730,40m².

NESTA ÁREA DESCRITA TEM-SE LOTEAMENTO APROVADO. AS QUADRAS: "E" DE LOTES 01 AO 30, "F" DE LOTES 01 AO 30 E "G" DE LOTES 01 AO 30 SERÃO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM RECURSOS DO FAR."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos 11 dias do mês de novembro de 2024. (11/11/2024).

JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359
Dados: 2024.11.13 10:28:09 -03'00'

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFETURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos 11 dias do mês de novembro de 2024. (11/11/2024).

gov.br Documento assinado digitalmente
RAVANELI PITER MACHADO DE CARVALHO
Data: 13/11/2024 10:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAVANELI PITER MACHADO DE CARVALHO
Secretário Chefe de Gabinete

Id:10EF2B192304A408

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2023 - A **DE, 01 DE MARÇO DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providencias".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a ***ADELIA REGINA ARAUJO CARVALHO BRITO***, CPF nº 481.810.563-53, servidora deste município na função de Professora 40 horas, Classe "C" - V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2013 a 2018**, a ser fruída no período de **13.02.2023 à 14.05.2023.**

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a ***13.02.2023.***

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, ao primeiro dia de março de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Id:13B5B609DE18A5AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO Nº: 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: BOMFIM & SOUSA LTDA, CNPJ: 07.000.765/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À REDE DE INTERNET POR MEIO LINK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FUNDEB / TEMPO INTEGRAL / QSE / FMS / FMAS / BOLSA FAMÍLIA / FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2024 A 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

São Miguel do Tapuio – PI, 13 de novembro de 2024.

Fagner Mendes da Silva
Secretário Municipal de Administração